

2021

# Metodologia de Auditoria Interna - ABDI

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI  
Unidade de Auditoria e Ouvidoria

## **FICHA TÉCNICA**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DA ABDI**

#### **Presidente**

Igor Nogueira Calvet

#### **Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico**

Carlos Geraldo Santana de Oliveira

#### **Diretor de Gestão**

Valder Ribeiro de Moura

### **EQUIPE TÉCNICA**

#### **Unidade de Auditoria e Ouvidoria**

Andréa Rodrigues Aragão

Ângela Cristina de Jesus Oliveira

Cecília Vergara Souvestre

Ryan Carlo Rodrigues dos Santos

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**  
Edifício Capital Financial Center  
Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 4 - Bloco B  
Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Tel. (61) 3962-8700  
[www.abdi.com.br](http://www.abdi.com.br)

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. AUDITORIA INTERNA DA ABDI .....	5
3. PREMISSAS PARA A DEFINIÇÃO DOS TRABALHOS .....	6
4. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....	6
PLANEJAMENTO .....	7
EXECUÇÃO .....	8
COMUNICAÇÃO .....	10
MONITORAMENTO.....	10
5. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	11
6. REFERÊNCIAS.....	11
7. HISTÓRICO DE REVISÕES .....	12

## 1. INTRODUÇÃO

### APRESENTAÇÃO

A auditoria interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas e de melhoria processual, com o objetivo de aumentar a segurança das operações e adicionar valor organizacional à ABDI.

### OBJETIVO

Normatizar, sistematizar e uniformizar as rotinas dos trabalhos da auditoria interna por meio de procedimentos e fluxos de trabalho, envolvendo a confecção do plano de auditoria anual, o planejamento, a execução das ações de auditoria, a comunicação dos resultados e o monitoramento das recomendações e sua implementação nas áreas.

### AUDITORIA INTERNA

Apesar de contribuir com o controle interno, é importante destacar as diferenças conceituais entre esse e a auditoria interna. Aquele é exercido pelos gestores, responsáveis em primeira instância pela mitigação de riscos sobre os fatos e atos praticados no exercício de sua atuação. A auditoria interna, por outro lado, auxilia a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

O *Institute of Internal Auditors (IIA)* desenvolveu, em 2013, o modelo de três linhas de defesa que compõem o controle interno. O modelo prevê as seguintes práticas de gestão de riscos:

- **1ª linha de defesa:** é a área de negócio responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos de seu negócio. Cada unidade de negócio tem riscos operacionais inerentes e é responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- **2ª linha de defesa:** inclui funções de gerenciamento de risco e conformidade, e deve trabalhar em conjunto com a área de negócios para garantir que a 1ª linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos de sua operação;
- **3ª linha de defesa:** é representada pela auditoria interna, que deve revisar de modo sistemático e eficiente as atividades das duas primeiras linhas de defesa e contribuir para seu aprimoramento.

Assim, a 1ª linha de defesa é a da gestão das áreas. A gerência é responsável por manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente, guiando os colaboradores para o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.

Funções típicas da 2ª linha de defesa incluem: uma função (e/ou comitê) de gerenciamento de riscos que facilite e monitore a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da 1ª linha de defesa.

A auditoria interna, conforme citado, compõe a 3ª linha de defesa, de forma que os auditores internos fornecem à entidade de governança e à alta administração avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização.

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna objetivam proporcionar uma razoável garantia de segurança dos processos em relação à adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e da governança corporativa.

## **2. AUDITORIA INTERNA DA ABDI**

A auditoria interna da ABDI é uma unidade independente, vinculada ao Conselho Deliberativo e é composta por quadro de pessoal dimensionado de um gerente de auditoria, três auditores internos e um auxiliar administrativo, o qual poderá sofrer modificações de acordo com as necessidades de gestão da ABDI.

São competências da Unidade de Auditoria e Ouvidoria:

- Zelar pela integridade, adequação, eficácia, eficiência, efetividade, legalidade, legitimidade e economicidade dos processos de negócios da ABDI, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, a fim de auxiliar a ABDI no cumprimento de seus objetivos institucionais;
- Oferecer segurança razoável da conformidade dos processos de negócios da ABDI com a legislação e normativos aplicáveis, bem como certificar a eficácia e transparência dos procedimentos de controle interno relacionados àqueles processos, com foco na mitigação de riscos inerentes à gestão de recursos públicos;
- Assessorar os gestores da ABDI no desempenho de suas funções, por meio da orientação e melhoria dos controles internos, de forma a fornecer subsídios técnicos do ponto de vista da auditoria interna para a tomada de decisão;
- Interagir com os órgãos de controle do Poder Executivo, com o Tribunal de Contas da União, para fins de mediação qualificada das suas demandas, bem como com a(s) auditoria(s) externa(s) contratadas, visando a utilização dos seus resultados nas melhorias cabíveis;
- Exercer a secretaria executiva do Conselho Fiscal da ABDI;
- Executar as ações de caráter mediador, pedagógico e estratégico, para fins de acolhimento das manifestações de usuários internos e externos por meio dos canais de comunicação da ABDI – Ouvidoria, Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) e outros, intermediando e tratando as demandas junto as áreas responsáveis;
- Comunicar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade à Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como à sociedade, assegurando a transparência das informações de execução dos objetivos institucionais da ABDI, e conseqüentemente a prestação de contas da utilização dos seus recursos financeiros; e
- Atuar na busca de soluções, identificando tendências para recomendar e orientar a ABDI e fomentar a promoção da melhoria contínua do atendimento.

O trabalho da área de auditoria interna avalia de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pela ABDI, por meio da análise da compatibilidade de uma situação encontrada com os critérios técnicos, legais e

operacionais cabíveis. Os programas de trabalho, testes e *checklists* de verificação são baseados na legislação vigente aplicável à instituição, regulamentos e normas internas.

A Unidade de Auditoria e Ouvidoria também orienta as áreas da ABDI por meio de suporte técnico, assessorando os gestores na utilização dos controles internos, objetivando a melhoria desses, além da boa e regular execução dos recursos públicos sob a responsabilidade da Agência.

### **3. PREMISSAS PARA A DEFINIÇÃO DOS TRABALHOS**

A atividade da auditoria interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

A escolha dos trabalhos de auditoria tem por base as atribuições e competências da Unidade de Auditoria e Ouvidoria e os processos de gestão da Agência, que contribuem de forma decisiva para o alcance dos seus resultados. No estabelecimento dos objetos de análise prioritária, a ser considerado nos planos anuais, é aplicada a matriz de riscos com base nos macroprocessos da ABDI, critérios de relevância, materialidade, criticidade, controle e tempestividade.

Também serão consideradas na definição das ações do Plano Anual de Auditoria Interna, as orientações e as expectativas externadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A matriz é utilizada para definir o tempo de dedicação da equipe com cada objeto mapeado, e sobre cada um desses, após análise de contexto, a equipe de auditores estabelece o foco de coleta de amostras com base no escopo de cada trabalho.

### **4. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

Os trabalhos a serem realizados pela auditoria interna a cada ano são demonstrados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, documento contendo a programação dos trabalhos de auditoria para o exercício seguinte.

O PAINT é formalizado conforme diretrizes das Instruções Normativas emanadas pela Controladoria Geral da União e outros órgãos competentes, cabendo ao Conselho Deliberativo da ABDI a aprovação do documento.

Os reportes das auditorias são realizados por meio dos relatórios trimestrais e de *follow-up*. Anualmente, ainda, é elaborado o Relatório de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, contendo todas as atividades realizadas no ano corrente. Os relatórios são encaminhados à Diretoria Executiva e aos Conselhos Superiores da ABDI. O RAIN também segue as diretrizes emanadas das Instruções Normativas da CGU e outras autoridades competentes sobre esse assunto.

Os trabalhos de auditoria interna na ABDI seguem o seguinte fluxo:



## PLANEJAMENTO

O processo de planejamento dos trabalhos de auditoria é iniciado com a definição do objeto a ser auditado. Essa escolha se dá por meio de critérios de amostragem estatística, materialidade, relevância e, em alguns casos, pela percepção do auditor sobre o objeto a ser auditado. Serão realizados exames preliminares dos processos e atividades, para definir a amplitude do trabalho a ser realizado.

Essa fase contempla, então, (i) a análise preliminar do objeto; (ii) a definição dos objetivos e do escopo do trabalho; e (iii) a elaboração do papel de trabalho.

E na definição do escopo, deverão ser considerados os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- O conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade;
- O conhecimento da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade;
- O conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas de controles internos e seu grau de confiabilidade;
- A natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados;
- Os riscos de auditoria, pelo volume ou pela complexidade das transações e operações; e
- O resultado das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados.

O planejamento é documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos a serem aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialista, por meio do sistema informatizado de auditoria.

Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

O planejamento é aprovado pelo(a) Gerente de Auditoria ou por quem esse(a) delegar.

## EXECUÇÃO

Os procedimentos da auditoria interna constituem exames e investigações que permitem obter subsídios/evidências adequadas e suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações.

Por evidências adequadas entende-se aquelas providas de confiabilidade, fidedignidade, relevância e utilidade; e suficientes decorre dos fatores que podem interferir nessa análise, quais sejam, materialidade, custo, critérios de amostragem válidos, riscos e qualidade da evidência.

Posto isso, a opinião do auditor será baseada na execução de:

- a) procedimentos de avaliação de riscos; e
- b) procedimentos adicionais de auditoria, que abrangem:
  - i. testes de controles; e
  - ii. procedimentos substantivos, inclusive testes de detalhes e procedimentos analíticos substantivos.

A Unidade de Auditoria e Ouvidoria se utiliza dos seguintes instrumentos para obter as evidências que sustentam os achados e suas conclusões, podendo se valer de uma ou mais técnicas conjuntamente, a saber:

### ▪ Inspeção

A inspeção envolve o exame de registros ou documentos, internos ou externos, em forma de papel, eletrônica ou em outras mídias, ou o exame físico do objeto ou do item envolvido. Essa técnica possibilita a confirmação da existência efetiva e funcional dos bens tangíveis pertencentes à ABDI ou a seus parceiros e consiste na análise de cinco aspectos: (i) identificação; (ii) existência física; (iii) autenticidade; (iv) quantidade; e (v) qualidade.

### ▪ Observação

A observação consiste no exame de processo ou procedimento executado por outros, normalmente empregados da ABDI, com a finalidade de averiguar se o item sob análise opera em conformidade com os critérios definidos pela Agência. O seu foco são os processos executados, sendo especialmente importante na avaliação dos controles internos.

### ▪ Análise documental

É realizada por meio da comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, como por exemplo, notas fiscais e portarias. Sua finalidade é a verificação da legitimidade do documento, bem como da transação.

Nesse caso, são observados a autenticidade, a normalidade, a aprovação e a oficialidade dos documentos avaliados.

### ▪ Confirmação externa

Uma confirmação externa, ou circularização, representa evidência de auditoria obtida pelo auditor como resposta escrita formal e independente de terceiro (a parte externa que confirma) ao auditor, em forma escrita,



eletrônica ou em outra mídia. É utilizada, também, para verificação da fidedignidade das informações obtidas internamente.

Vale registrar que nessa hipótese, a confirmação externa também poderá ser efetivada pelo auditor por meio de consultas a sites ou sistemas oficiais que fornecem validação eletrônica, tal como certidões negativas.

- **Indagação**

A indagação escrita (questionário) ou oral (entrevista), para o público interno e externo, consiste na formulação de perguntas com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para os trabalhos de auditoria. É utilizada para informações complementares e esclarecimento de fatos que não puderam ser compreendidos por meio das outras técnicas de auditoria.

- **Reexecução**

A reexecução envolve a execução independente pelo auditor de procedimentos ou controles que foram originalmente realizados como parte do controle interno da entidade.

Nessa hipótese, deverão ser observados sete requisitos, a saber: (i) definição dos critérios e dos limites; (ii) independência; (iii) competência; (iv) reexecução padronizada ou observada; (v) não interferência na gestão; (vi) comparação dos resultados; e (vii) análise do resultado e emissão de opinião.

- **Recálculo**

O recálculo, também conhecido como conferência de cálculos e repetição, consiste na verificação da exatidão matemática de documentos ou registros efetivados pela área auditada ou por terceiros, podendo ser realizado de forma manual ou eletrônica.

Nesse sentido, são indicados quatro tipos de recálculo para serem realizados sobre os saldos de demonstrativos contábil-financeiros, a saber: (i) extensão; (ii) extensão cruzada; (iii) testes de extensões; e (iv) recálculo de contas estimadas ou provisões.

- **Rastreamento e *Vouching***

Esses métodos consistem em verificar a correspondência entre lançamentos contábeis e a documentação que lhe serve de base, sendo executadas em sentido oposto: no rastreamento, o auditor seleciona documentos que representam transações e, posteriormente, verifica se aquelas transações foram de fato registradas no sistema contábil; já no *vouching*, o auditor primeiro seleciona as transações e, em seguida, verifica se existe de fato o documento que a embasa e, conseqüentemente, a sua efetiva ocorrência.

- ***Benchmarking***

A técnica se refere ao comparativo de algum aspecto de desempenho da entidade com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria ABDI, cujo desempenho positivo possa ser considerado referência. Pode ser utilizada a partir das seguintes abordagens: (i) competitiva; (ii) de processo; (iii) estratégico; e (iv) interno.

- **Procedimentos analíticos**

É uma técnica por meio da qual o auditor avalia informações contábeis (montantes financeiros, quantidades físicas, índices ou percentuais) mediante comparação com parâmetros ou expectativas identificados ou

desenvolvidos pelo auditor, a fim de obter evidências ou indicativos acerca da regularidade ou da existência de distorções relevantes no contexto da auditoria, que podem servir de base para direcionar um melhor planejamento dos testes a serem realizados. Dentre as ferramentas de comparabilidade, podem ser citadas a comparação de dados absolutos, análise vertical ou de índices financeiros, análise horizontal, análise de tendência, relações entre informações financeiras e não financeiras e análise de regressão.

Os trabalhos são realizados utilizando como ferramenta o sistema informatizado de auditoria adquirido pela ABDI, e são desenvolvidos por auditor designado e revisado por seus pares, sendo:

- **Auditor:** pessoa responsável por executar o trabalho de auditoria designado pelo(a) gerente de auditoria;
- **Revisor:** pessoa responsável pela revisão do trabalho de outro auditor;
- **Supervisor:** responsabilidade do(a) Gerente da Unidade de Auditoria e Ouvidoria.

## COMUNICAÇÃO

Os trabalhos de auditoria interna visam mitigar os riscos inerentes à gestão de recursos públicos de forma consistente, procurando identificar e sanar possíveis ocorrências de erros e vulnerabilidades, com observância dos objetivos estratégicos institucionais e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, após o fechamento dos trabalhos de auditoria em cada trimestre, os resultados são comunicados aos gestores, sendo utilizadas as reuniões de busca de soluções para a definição dos planos de ação que serão realizados pelas respectivas áreas, para solução das constatações. Definidos os planos de ação, esses são formalizados aos gestores por meio do sistema informatizado de auditoria.

Os resultados dos trabalhos e as medidas de saneamento indicadas pelos gestores são reunidos nos relatórios trimestrais de auditoria, sendo esse documento encaminhado aos Conselhos Fiscal e Deliberativo e à Diretoria Executiva para conhecimento e providências.

Ao final do exercício as informações são consolidadas no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, documento que contém as informações anuais. Igualmente aos demais relatórios, o RAINT é encaminhado à Diretoria Executiva e aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

## MONITORAMENTO

O acompanhamento do prazo das recomendações é realizado trimestralmente e informado no relatório de auditoria e *follow-up* correspondente ao mesmo período.

Cada gerente de área auditada manifesta-se, para cada uma das recomendações exaradas, nos prazos previamente acordados. Cabe ao auditor responsável pela recomendação, ou na falta desse, por quem a gerência definir, validar a ação implementada.

Após a análise das providências adotadas são atribuídos os seguintes status para as recomendações:

- a) Em implementação/ em andamento:** quando a recomendação ainda estiver dentro do prazo de solução;
- b) Não concluída:** quando somente parte da recomendação for atendida dentro do prazo de solução;
- c) Em atraso:** quando não for executada nenhuma das ações propostas/acordadas dentro do prazo de solução;
- d) Concluída/efetiva:** quando a resposta solucionar a recomendação;
- e) Não efetiva:** quando o controle implementado não atingir objetivo de mitigar a ocorrência da constatação;
- f) Risco assumido:** quando não for implementada solução pela recomendação pelo gestor, com anuência da alta administração da ABDI, a partir do entendimento de que o risco em relação à constatação não é relevante.

## 5. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para o aperfeiçoamento da atuação das atividades da auditoria interna, buscando a identificação de oportunidades de melhoria, mitigação de riscos, transparência e Governança Corporativa da ABDI, será instituído o programa de qualidade e melhoria da auditoria interna, com a execução das seguintes avaliações:

- Obter *feedback* dos clientes de auditoria e outros interessados;
- Avaliar a concisão das fases do trabalho de auditoria antes do trabalho de campo (pré-aprovação do escopo de auditoria, melhores práticas inovadoras, horas previstas e equipe encarregada);
- Aplicar *checklist*/questionários para avaliar se os processos adotados pela atividade de auditoria interna estão sendo seguidos;
- Mensurar os projetos, otimizar sistema de controle de tempo e o preenchimento do plano de auditoria para verificar se o tempo determinado é apropriado nas diversas fases do processo de auditoria e em áreas complexas e de alto risco;
- Troca de experiências entre profissionais de auditoria de outras entidades;
- Avaliar outras métricas de desempenho para medição do valor esperado pelos *stakeholders* às atividades da auditoria;
- Conformidade da metodologia de trabalho da auditoria interna com as normas aplicáveis; e
- Forma como o trabalho de auditoria interna agrega valor à organização.

## 6. REFERÊNCIAS

*THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS*. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF). Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil. São Paulo, 2013. Disponível em:

<https://iiabrasil.org.br/korbiload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>. Acesso em: out/ 2021.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-geral da União (CGU). Instrução Normativa SFC/CGU n. 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>. Acesso em: out/2021.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TI 01: da Auditoria Interna. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/ser/detalhes\\_ser.aspx?Codigo=2003/000986](https://www2.cfc.org.br/sisweb/ser/detalhes_ser.aspx?Codigo=2003/000986). Acesso em: out/2021.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno. Manual de Orientações Técnicas de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual\\_orient\\_tecnica\\_atividade\\_auditoria\\_interna\\_governamental.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf). Acesso em: out/2021.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	15/12/2021	Equipe UAO	Metodologia de Auditoria Interna